

ASPD - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - CEAC - ZONA LESTE, com
as empresas interessadas em participar da Tomada de Preços nº SE-16/2015 para
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Anatomia Patológica
e Imunohistoquímica. O Edital estará à disposição dos interessados somente no dia
07/04/2015 das 9h às 16h, no Hospital de Transplantes "Dr. Euríclides de Jesus Zerbin", na
Av. Brigadeiro Luís Antônio nº 2.651, 2º andar - Gestão de Contratos, Tel.: (11) 3170.6123.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Ministério de Minas e Energia

Eletrobras
Distribuição Rondônia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2014

A Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, com base na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nº 5.450/05, 3.722/2001, 37.84/2001, 6.204/2001, Lei 8.666/93, Relatório à Diretoria Executiva nº DG/03/2015, de 03/03/2015, Resolução da Diretoria Executiva nº RES-026/2015, de 10/03/2015 e Deliberação do Conselho de Administração nº DEL-008/2015, de 25/03/2015, e ainda a Ata da Sessão Pública do Pregão, torna pública a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2014** - Fornecimento de 2.880.000,00 (dois bilhões oitocentos e oitenta milhões) litros de óleo combustível para turbina elétrica - OCIE, para atendimento ao Termo Aditivo do contrato SUP1.03.0056-0, entre CERON e PLE Termo Norte Energia Ltda, relativo à Usina Termo Norte II, lote único no valor de R\$ 7.968.096,00 (sete bilhões novecentos e sessenta e oito milhões e noventa e seis mil reais) à empresa Petrobras Distribuidora S.A. determinando que as ações concernente às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

Porto Velho, 27 de março de 2015

Daiane Barroso Inhaquites
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos



EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A
C.N.P.J. Nº 02.302.101/0001-42



a companhia pretende fazer.
Mas já é dado como certo
que boa parte da dívida vai

BR PETROBRAS
Ministério de Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
CNPJ: 33.000.167/0125-41

RECEBIMENTO DE LICENÇA

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 16/03/2015, a Licença Ambiental de Operação nº 1287/2015, com validade pelo período de 10 (dez) anos, relativa ao Comissionamento e Operação das duas Unidades de Tratamento Cautístico de GLP, situadas na Unidade de Tratamento de Gas Moleiro Lobato UTGA.

ANTONIO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS
Gerente Executivo de Programas de Investimento



KROTON EDUCACIONAL S.A.
CNPJ/MF nº 02.800.026/0001-40 - NIRE 31.300.025.187
Companhia Aberta

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Kroton Educacional S.A. ("Companhia"), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleias"), a se realizarem, concomitantemente, no dia 29 de abril de 2015, às 11h00hrs, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, 25, 4º andar, sala 01, Bairro Vila Paris, CEP: 30.380-650, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia; (ii) deliberação sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2015 e individual dos membros do Conselho Fiscal, se houver instalação; Estabelecimentos: Para tomar parte nas Assembleias, o acionista deverá apresentar a Companhia, antes ou na data de realização das Assembleias, (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei 6.404/76; e (ii) instrumento de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documentos que comprovem sua identidade. Para fins de melhor organização das Assembleias, recomendamos o envio à Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas antes da realização das Assembleias, de cópia simples dos documentos informados neste item. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, em observância ao Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, bem como no seu site de Relações com Investidores (www.kroton.com.br) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), cópias dos documentos referenciados no presente comunicado.

água e esgoto em Guarulhos
e em Aracatuba e já atraiu in-
teressados.

OAS Arenas (50%) e D



EDITAL

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ/MF Nº 60.933.603/0001-78
NIRE Nº 35.300.011.996
COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a se realizarem, no dia 27 de abril de 2015, às 14h00hrs, na sede social da Companhia, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 100, 1º andar, no bairro de São Carlos, cidade de São Carlos, Minas Gerais, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras de 2014, acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal.
2. Proposta de destinação de resultados e a prop de dividendos aos acionistas.
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e suplentes do Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Fixação de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e de Supervisão.
2. Alteração do Estatuto Social, no seu artigo 3º, em virtude de seu capital social, por conversões de ações de valor nominalmente efetuada.

Participação nas Assembleias

O percentual mínimo de participação no capital votante para a realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária é de 5% (cinco por cento), em conformância com o disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.